



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

PREÂMBULO

EDITAL Nº 66/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

PROCESSO Nº 6439/2024

AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - SRP

Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e Gazeta SP e nos sítios eletrônicos [Compras BR](#), [Portal da Transparência \(Miracatu\)](#) e [Portal Nacional de Contratações](#).

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/10/2024

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8h50min do dia **21/10/2024**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREGÃO: a partir das 09h dia **21/10/2024**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Compras Br – [Compras BR](#)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP? Não

HÁ ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP? Sim, exceto item 36

AMOSTRA? Não

MODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR DE ESTIMADO: Sigiloso

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133 / Decreto Municipal nº 2028/2023 e suas alterações.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Até às 23h59min do dia **16/10/2024**.

Exclusivamente Pelo Site: <https://comprasbr.com.br/>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

EDITAL Nº 66/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

PROCESSO Nº 6439/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com Sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.583.654/0001-96, através do Senhor Prefeito Municipal VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - FORNECIMENTO: ENTREGA PARCELADA** que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 2028/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL** e seus anexos.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui o objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS – SRP**, conforme especificações em anexo.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos ou impugnar este Edital.
- 2.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser enviadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Compras BR, no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.
 - 2.2.1. Para pedidos de esclarecimento ou impugnação ao Edital, o licitante deve **OBRIGATORIAMENTE** baixar o Edital na plataforma, assegurando que esteja ciente de todas as cláusulas e condições, garantindo acesso à versão oficial e atualizada do documento.
 - 2.2.2. Caberá ao (a) Pregoeiro (a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre os pedidos de impugnação e responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

- 2.2.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso advenha eventual modificação do Edital que afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.
- 2.2.4.** O (a) pregoeiro (a) poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 2.2.5.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico, em campo próprio.
- 2.3.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 2.4.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1.** O As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta do(s) crédito(s) orçamentário(s) sob a(s) classificação(ões) funcional(is) programática(s) e categoria econômica abaixo discriminadas:

| | | | | |
|------------------|--|---|----------|-----|
| 01.05 | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 01.05.01 | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 08.241.0003.2004 | Manutenção das Atividades do Idoso - CCI | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 510.0000 | 67 |
| 08.242.0003.2005 | Proteção Social Especial - Alta Complexidade | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 500.0080 | 70 |
| 08.242.0003.2051 | Proteção Social Especial - Alta Complexidade | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 510.0000 | 77 |
| 08.243.0003.2052 | Prot. Social Esp. - Média Complex - CREAS | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 510.0000 | 88 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 2 | 500.0048 | 517 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 500.0080 | 89 |
| 08.244.0003.1004 | PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO MUNICIPAL | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

| | | | | |
|------------------|---|---|----------|-----|
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 510.0000 | 519 |
| 08.244.0003.2011 | Gestão do Departamento de Assistência Social | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 510.0000 | 99 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 312.0004 | 513 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 312.0005 | 514 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 312.0006 | 515 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 500.0040 | 508 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 500.0063 | 512 |
| 08.244.0003.2012 | Atividades de Apoio à Família - CRAS | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 2 | 500.0014 | 106 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 500.0070 | 107 |
| 08.244.0003.2049 | Benefícios Eventuais | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 510.0000 | 113 |
| 01.05.02 | FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA | | | |
| 08.241.0003.2013 | Manutenção das Atividades do Idoso | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 510.0000 | 118 |
| 01.05.03 | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA | | | |
| 08.243.0003.2014 | Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 510.0000 | 123 |
| 01.06 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 01.06.01 | GESTÃO DO SUS | | | |
| 10.122.0002.2015 | Manutenção do Departamento de Saúde | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 310.0000 | 134 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 300.0134 | 566 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 312.0000 | 135 |
| 01.06.02 | ATENÇÃO BÁSICA | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

| | | | | |
|------------------|--|---|----------|-----|
| 10.301.0004.2016 | Equipe Saúde da Família - eSF | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 310.0000 | 150 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 300.0120 | 151 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 301.0001 | 152 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 301.0003 | 153 |
| 10.301.0004.2017 | Equipe Saúde Bucal - eSB | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 310.0000 | 166 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 2 | 300.0017 | 167 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 301.0003 | 168 |
| 10.301.0004.2018 | Manutenção da Atenção Primária à Saúde - APS | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 310.0000 | 181 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 300.0134 | 568 |
| 10.301.0004.2020 | Manutenção da Saúde Mental | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 310.0000 | 198 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 300.0058 | 199 |
| 01.06.03 | MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | | | |
| 10.302.0004.2021 | Manutenção da Unidade Hospitalar | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 310.0000 | 212 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 300.0133 | 562 |
| 01.06.04 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | | |
| 10.304.0004.2022 | Manutenção da Vigilância em Saúde | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 2 | 303.0003 | 559 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 2 | 304.0002 | 525 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 303.0001 | 225 |
| 01.07 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 01.07.01 | MANUT. DOS SERV. EDUCACIONAIS | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

| | | | | |
|------------------|--------------------------------------|---|----------|-----|
| 12.361.0005.2023 | Manutenção dos Serviços Educacionais | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 282.0001 | 235 |
| 12.363.0005.2024 | Manutenção do Ensino Profissional | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 230.0000 | 245 |
| 01.07.02 | ENSINO INFANTIL | | | |
| 12.365.0005.2026 | Manutenção do Ensino Infantil | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 210.0000 | 255 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 200.0013 | 256 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 282.0001 | 257 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 293.0001 | 258 |
| 12.365.0005.2053 | MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 210.0000 | 270 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 200.0019 | 557 |
| 01.07.03 | ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| 12.361.0005.2027 | Manutenção do Ensino Fundamental | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 220.0000 | 281 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 282.0001 | 282 |
| 01.07.04 | MERENDA ESCOLAR | | | |
| 12.368.0005.2028 | Manutenção da Merenda Escolar | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 282.0001 | 292 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 285.0001 | 293 |
| 01.07.06 | FUNDEB | | | |
| 12.361.0005.2031 | Fundeb 30% - Fundamental | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 2 | 262.0000 | 310 |
| 12.365.0005.2030 | Fundeb 30% - Infantil | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 2 | 262.0000 | 325 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.
- 4.2. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
 - 4.2.1. Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.
 - 4.2.2. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - a) O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 4.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 4.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 4.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 4.2.7. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 4.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 4.2.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO:

5.1. Para este certame será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21.

5.2. A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

5.2.1. Para a participação sob forma de consórcio deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

5.2.2. O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

- a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;
- b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;
- c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

5.2.3. São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

- a) Ser empresa nacional;
- b) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

- c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.
- 5.2.4.** Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.
- 5.2.5.** Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.
- 5.2.6.** Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for exigido, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.
- 5.2.7.** O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.
- 5.2.8.** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.

6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1.** Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.
- 6.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 6.3.** Os interessados em se credenciar na plataforma poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

- 6.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Miracatu - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.6. O credenciamento junto à plataforma implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes esta licitação.
- 6.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 6.8. A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Miracatu - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

7. DA PROPOSTA E DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

- 7.1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 7.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário ofertado para cada item, já considerado e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 7.3. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 7.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará a desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Se o item a ser cadastrado for produzido/fabricado pelo próprio licitante, o preenchimento no campo denominado “marca” deverá constar como “própria”.
- 7.5. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 7.6. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

- 7.7. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 7.8. **Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os ITENS, podendo a licitante apresentar proposta somente para o ITEM de seu interesse.**
- 7.9. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on-line, fornecidas pelo Sistema:
- 7.9.1. Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e posteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
- 7.9.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, salientando que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 7.9.3. Declarações para critérios de desempate conforme art. 60 da Lei 14.133/21.
- 7.9.4. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.
- 7.9.5. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo (a) Pregoeiro (a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://comprasbr.com.br/>.
- 8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e as licitantes ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

- 8.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.6. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.
- 8.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

9. DA FASE DE LANCES

- 9.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.3. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico.
- 9.4. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.9. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada via chat da plataforma, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.
- 9.10. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o ABERTO, assim definido no inciso I art. 56 da lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

- 9.11.** A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 10.1.** Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

10.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

- 10.2.** Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

- 10.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

- 10.4.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

11. DA NEGOCIAÇÃO

- 11.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.

- 11.2.** A negociação será realizada por meio do sistema pelo período de 10 (dez) minutos, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

- 11.3.** Caso não haja interação dentro do prazo estabelecido para negociação, as propostas que estiverem acima do valor estimado serão desclassificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 12.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 12.2.** O Pregoeiro convocará, **quando for o caso**, o licitante que utilizou o termo “**própria**” no campo MARCA, ou em qualquer caso, para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 02 (duas) horas, a qual será solicitada juntamente com a documentação de habilitação, após a convocação, por meio da plataforma.
- 12.3.** O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.
- 12.4.** A proposta atualizada deverá conter obrigatoriamente:
- 12.4.1.** Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
 - 12.4.2.** O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;
 - 12.4.3.** A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;
 - 12.4.4.** Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
 - 12.4.5.** Dados do Responsável pela assinatura do Contrato como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.
 - 12.4.6.** Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.
- 12.5.** O não envio da proposta atualizada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro poderá acarretar na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

- 12.6.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.
- 12.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.
- 12.8.** O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, vedada a juntada de novos documentos, a fim de atender alguma exigência deste edital, não apresentada anteriormente em sessão, findo o prazo de 02 (duas) horas estabelecido no item 12.2.
- 12.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 12.10.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 12.11.** As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

13. DA HABILITAÇÃO

- 13.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 13.1.1.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 13.1.2.** Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);
- 13.1.3.** A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.
- 13.1.4.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

- 13.2.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 13.2.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
 - 13.2.2.** Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.
 - 13.2.3.** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.3.** No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da Homologação do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 13.4.** A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 13.5.** Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 13.6.** Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.
- 13.7.** A licitante vencedora deverá anexar no sistema a seguinte documentação de Habilitação:

13.7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Artigo 66 Da Lei Federal N° 14.133/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

13.7.1.1. Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.7.1.2. Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

- a) O pregoeiro(a) poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- b) A verificação pelo Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.7.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei 14.133/2021)

13.7.2.1. Atestado de capacidade técnica/operacional expedida pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente e compatíveis com o objeto da licitação, comprovando o fornecimento/execução satisfatória do objeto.

- a) Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.7.2.2. Além dos atestados de capacidade técnica/operacional, deverá a empresa apresentar:

- a) Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

OBS: O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá (ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação da licitante; descrição clara dos serviços prestados e seus quantitativos. O(s) atestado(s) também deverá(ão) contemplar todos os elementos necessários à comprovação de que os serviços nele(s) constantes são similares/compatíveis com os exigidos no Termo de Referência.

13.7.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

13.7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.7.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.7.3.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

13.7.3.4. Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

13.7.3.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

13.7.3.6. Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

13.7.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

13.7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):

13.7.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

- a) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.
- b) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

13.7.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.**

- a) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- c) As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente.

13.7.4.3. No caso de escrituração contábil digital do balanço (sistema sped), deverá ser apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado do(s) termo(s) de abertura e encerramento do exercício e respectivos Termo(s) de Autenticação do livro digital do exercício.

13.7.4.4. Apresentação de Índice de Liquidez que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, demonstrando os seguintes índices:

Índice de Liquidez Geral (LG)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}} \geq 1,0$$

Índice de Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

- Os resultados isolados das duas primeiras operações (Liquidez Geral – LG e Liquidez Corrente – LC) deverão ser maiores ou iguais a 1,0.
 - Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento.
- a) É vedada a substituição por balanços provisórios e os índices deverão estar assinados pelo profissional Contabilista (com identificação do nome e CRC - Conselho Regional de Contabilidade).

13.7.5. DECLARAÇÕES:

- a) **Termo de Declaração de Conformidade aos itens de Habilitação, conforme ANEXO III.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

- b) **Termo de Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte** assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, conforme modelo do **ANEXO IV**.
- c) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em Lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- d) **Indicação do (s) responsável (is) que assinará (ão) a Ata e Termo de Ciência e Notificação**, com a (s) qualificação (ões) completa (s) e cargo (s) que ocupa (m) na empresa, número do CPF e, se procurador, o instrumento de mandato. Conforme modelo do **ANEXO V**.

13.7.5.1. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

14. DO RECURSO

- 14.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, manifestar sua intenção de recorrer, de forma imediata, no campo próprio do sistema. Este prazo será de 30 minutos após o término do julgamento das propostas e habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão.
- 14.2. A falta de manifestação da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir o certame.
- 14.3. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 14.4. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.5. **O licitante poderá interpor recurso apenas sobre a fase específica em que manifestou a intenção de recorrer, seja ela a fase de julgamento das propostas ou a fase de habilitação.**
- 14.6. As razões e contrarrazões serão recebidas **EXCLUSIVAMENTE** por meio de campo próprio no Sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

- 14.7. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Pregoeiro, com competência para decidir recursos, para a decisão final.
- 14.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 14.10. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.
- 15.2. Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA

- 16.1. Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com a(s) empresa(s) vencedora(s), em conformidade com a minuta apresentada na forma do Anexo VII, sendo os adjudicatários chamados via 1Doc a assiná-la em até cinco dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.
- 16.2. A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.
 - 16.2.1. Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.
 - 16.2.2. Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.
- 16.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

- 16.4.** Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura da Ata, do Contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

17. DO CANCELAMENTO DA ATA

- 17.1.** A detentora da ATA poderá ter sua rescisão em decorrência de:

17.1.1. Descumprir as condições da Ata;

17.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

17.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

17.1.5. For decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

17.1.6. Ocorrer à dissolução da sociedade;

17.1.7. Ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata e,

17.1.8. Sem justa causa e prévia comunicação a PREFEITURA, paralisar o fornecimento.

- 17.2.** O cancelamento, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

- 17.3.** A DETENTORA DA ATA poderá solicitar o cancelamento na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

18. DAS SANÇÕES

- 18.1.** As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os arts. 155 a 163 e 178 a 180 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- 18.2.** O licitante ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

- I Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- VI Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

18.3. Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

- I Advertência;
- II Multa;
- III Impedimento de licitar e contratar;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I- A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II- As peculiaridades do caso concreto;
- III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.5. A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

- 18.6.** As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 20.2.
- 18.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 20.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 20.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 20.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 18.9.** A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.
- 18.10.** Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retido, sendo que após, o montante da multa poderá ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1.** O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 19.2.** O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:
- 19.2.1.** Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao Pregoeiro(a) no processo de julgamento.
- 19.2.2.** Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.
- 19.3.** A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

- 19.4. Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.
- 19.5. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 19.6. Fica eleito o foro da Comarca de Miracatu/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação e demais atos dela decorrentes.
- 19.7. A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.
- 19.8. Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial e Site do Município de Miracatu <http://miracatu.sp.gov.br/licitacoes/>.
- 19.9. Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, através do Pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior

20. DOS ANEXOS

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AOS ITENS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA

ANEXO VI – MINUTA DA ATA

Miracatu/SP, 07 de outubro de 2024.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela assessoria jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

ANEXO – I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

Áreas requisitantes:

| Departamento Requisitante | Responsáveis |
|---|---|
| Departamento Municipal de Saúde | Juliane Freitas Cabral Gomes – Diretora |
| Departamento Municipal de Assistência Social e Departamento de Educação | João Alves de Arruda Júnior – Diretor |

1. CONTEXTUALIZAÇÃO:

1.1. O Este estudo visa determinar a solução mais adequada para satisfazer as necessidades dos Departamentos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, levando em consideração a natureza específica da aquisição de hortifrutigranjeiros pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei 14.133/21;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- Demais normas aplicáveis à espécie.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

3.1. A aquisição de hortifrutigranjeiros constitui uma medida essencial para assegurar o atendimento integral e qualificado das demandas dos Departamentos de Educação, Assistência Social e Saúde do município.

3.2. Atinente ao **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, a aquisição de hortifrutigranjeiros é uma ação estratégica e indispensável para assegurar o fornecimento adequado de alimentos frescos e nutritivos às 18 unidades escolares, que englobam creches e escolas de ensino fundamental, ao longo do ano letivo. Esta medida está em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destacando-se os seguintes pontos:

3.2.1. Atendimento às Necessidades Nutricionais dos Alunos: Hortifrutigranjeiros são fontes ricas em nutrientes essenciais, como vitaminas, minerais e fibras, que são fundamentais para garantir uma alimentação equilibrada e saudável. Sua inclusão nas refeições escolares promove o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos, assegurando que tenham acesso a uma dieta que contribui para seu pleno desenvolvimento.

3.2.2. Cumprimento das Diretrizes do PNAE: O PNAE estabelece como prioridade a oferta de alimentos frescos, diversificados e de alta qualidade para promover a saúde alimentar e nutricional



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

dos estudantes. A aquisição de hortifrutigranjeiros cumpre esse requisito fundamental, garantindo a adequação da alimentação escolar às exigências do programa e fomentando o sucesso acadêmico por meio de uma alimentação saudável.

3.2.3. Educação Alimentar e Nutricional: A oferta de hortifrutigranjeiros nas refeições escolares oferece uma oportunidade única para a educação alimentar e nutricional, permitindo que os alunos conheçam e experimentem uma diversidade de alimentos saudáveis. Isso contribui para a formação de hábitos alimentares mais conscientes, promovendo uma alimentação balanceada que pode perdurar ao longo da vida.

3.2.4. Redução de Doenças Relacionadas à Alimentação: Uma alimentação rica em frutas, legumes e verduras está associada à prevenção de doenças crônicas, como obesidade, diabetes e problemas cardiovasculares. Investir na oferta de hortifrutigranjeiros contribui diretamente para a promoção da saúde dos alunos, ao mesmo tempo que pode reduzir os custos futuros relacionados ao tratamento de doenças evitáveis por meio de uma dieta adequada.

3.3. DEPARTAMENTO DE SAÚDE: A aquisição de hortifrutigranjeiros é de extrema importância para garantir a oferta de alimentos saudáveis e nutritivos aos profissionais e pacientes atendidos nas diversas unidades de atenção básica do município, especialmente no Serviço de Residência Terapêutica II e nas campanhas de saúde realizadas pelo Departamento de Saúde.

3.3.1. Atenção Básica e Serviço de Residência Terapêutica II: A aquisição é especialmente crucial para o Serviço de Residência Terapêutica II, que abriga pacientes em tratamento contínuo e fornece todas as refeições diárias. Esses alimentos são fundamentais para o bem-estar, o desenvolvimento e a qualidade de vida dos residentes, além de apoiar a recuperação dos pacientes.

3.3.2. Vigilância em Saúde e Campanhas Eventuais: No âmbito da Vigilância em Saúde, os hortifrutigranjeiros são indispensáveis para garantir a alimentação dos funcionários que atuam nas campanhas eventuais de saúde pública. Em muitos casos, esses profissionais não têm como se deslocar para suas residências durante o horário de almoço, o que torna o fornecimento desses alimentos essencial para que possam desempenhar suas funções com eficiência e dedicação.

3.3.3. Caráter Excepcional e Suprimento de Demandas: Embora a aquisição de hortifrutigranjeiros para campanhas de saúde seja realizada em caráter excepcional, ela é indispensável para suprir as necessidades nutricionais dos profissionais e garantir o sucesso das ações de saúde pública, promovendo o bem-estar da população e a eficácia das atividades realizadas.

3.4. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: A aquisição de hortifrutigranjeiros é uma medida essencial para atender às demandas nutricionais das unidades socioassistenciais vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), garantindo a oferta de alimentos frescos e saudáveis aos usuários em situação de vulnerabilidade. Esta ação está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e pelo SUAS.

3.5. Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional dos Usuários: A inclusão de hortifrutigranjeiros nas refeições das unidades socioassistenciais desempenha um papel crucial na promoção da saúde e bem-estar dos usuários, proporcionando uma alimentação balanceada e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

nutricionalmente adequada que contribui para a segurança alimentar dos indivíduos e famílias atendidos.

3.6. Atendimento às Diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS):** A PNAS enfatiza a importância da oferta de serviços que promovam o desenvolvimento humano e a inclusão social. A aquisição de hortifrutigranjeiros está diretamente alinhada com essas diretrizes, assegurando que as unidades socioassistenciais ofereçam uma alimentação adequada, um dos pilares para o fortalecimento das famílias e a inclusão social.

3.7. Atendimento às Demandas Variáveis das Unidades: As necessidades de hortifrutigranjeiros variam conforme o número de usuários atendidos, as atividades realizadas e as épocas do ano. A utilização do sistema de Registro de Preços permite flexibilidade no abastecimento, garantindo que as unidades estejam sempre supridas de forma eficiente e econômica, conforme as demandas variáveis.

4. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

4.1. A aquisição de tais hortifrutigranjeiros não está prevista no plano anual de contratações do Município.

4.2. Embora o referido plano seja facultativo, conforme estabelecido pelo artigo 12, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021, sua ausência não impede a realização da aquisição, desde que atendidos os requisitos legais e procedimentais pertinentes à contratação pública.

5. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

5.1. Os gêneros Alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero.

5.2. A(s) proponente(s) deverá(ão) apresentar cópia do Alvará da Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6. ALTERNATIVAS CONSIDERADAS:

6.1. Não se aplica.

7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

| Seq. | Quantidade | Unid. | Cd. Produto | Descrição do Produto |
|------|------------|-------|-------------|---|
| 1 | 600 | KG | 00701141 | ABACATE - UNIDADE PESANDO ACIMA DE 400 GRAMAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, FIRME, CASCA LISA E COM BRILHO, VERDE, SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA. GRAU DE MATURAÇÃO: PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO |
| 2 | 800 | KG | 00701142 | ABACAXI PÉROLA - UNIDADE PESANDO ACIMA DE 1,5 KG. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, FIRME, COM BRILHO, SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA. GRAU DE MATURAÇÃO: PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 3 | 250 | KG | 00701143 | ABÓBORA MORANGA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRANDE, FRESCA, FIRME, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 4 | 1.200,00 | KG | 00701144 | ALHO IN NATURA - GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 5 | 250 | UND | 00701145 | ALHO-PORÓ - VEGETAL IN NATURA, FRESCO, ÍNTEGRO, FIRME, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS AMARELADAS, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 6 | 100 | MAÇO | 00701146 | ALMEIRÃO - VEGETAL FRESCO, BEM DESENVOLVIDO, ÍNTEGRO, FIRME, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

| | | | | |
|----|----------|-----|----------|---|
| 7 | 100 | KG | 00701147 | AMEIXA FRUTA IN NATURA, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BASTANTE FIRME, INTEIRA, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. GRAU DE MATURAÇÃO: PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO |
| 8 | 300 | KG | 00701148 | BATATA DOCE - ROSADA, LAVADA, UNIFORME, INTEIRA, FIRME, SEM LESÕES OU DEFEITOS. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 9 | 5.000,00 | KG | 00701149 | BATATA INGLESA - ESCOVADA, UNIFORME, INTEIRA, FIRME, COM CALIBRE ACIMA DE 40 MM, SEM LESÕES OU DEFEITOS. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO |
| 10 | 600 | KG | 00701150 | BETERRABA - SEM FOLHAS, IN NATURA, FRESCA, INTEIRA, FIRME, DE TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 11 | 240 | UND | 00701151 | BRÓCOLIS NINJA - CABEÇA PESANDO ACIMA DE 200 GRAMAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, FIRME, IN NATURA, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS AMARELADAS. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 12 | 700 | KG | 00701152 | CAQUI - FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, IN NATURA, BASTANTE FIRME, INTEIRA, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. GRAU DE MATURAÇÃO: PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 13 | 250 | KG | 00701153 | CAQUI GIOMBO (CHOCOLATE) - FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, IN NATURA, FIRME, INTEIRA, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. GRAU DE MATURAÇÃO: PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

| | | | | CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO |
|----|----------|------|----------|---|
| 14 | 1.500,00 | KG | 00701154 | CEBOLA - FRESCA, IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, SEM BROTO E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 15 | 300 | KG | 00701155 | CEBOLA ROXA - FRESCA, IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS, SEM BROTO E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 16 | 2.000,00 | KG | 00701156 | CENOURA - FRESCA, IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA. COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM PONTOS PRETOS, BROTO E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 17 | 300 | MAÇO | 00701157 | CHICÓRIA - VEGETAL FRESCO, BEM DESENVOLVIDO, ÍNTEGRO, FIRME, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 18 | 200 | KG | 00701158 | COCO SECO - FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, IN NATURA, INTEIRA, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. GRAU DE MATURAÇÃO: PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 19 | 300 | UND | 00701159 | COUVE-FLOR - UNIDADES PESANDO ACIMA DE 600 GRAMAS. FRESCA, IN NATURA, ÍNTEGRA, FIRME, SEM FOLHAS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 20 | 250 | UND | 00701160 | ESCAROLA - VEGETAL FRESCO, BEM DESENVOLVIDO, ÍNTEGRO, FIRME, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. LIVRES DE RESÍDUOS DE |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

| | | | | |
|----|----------|------|----------|---|
| | | | | FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 21 | 400 | MAÇO | 00701161 | ESPINAFRE - VEGETAL FRESCO, BEM DESENVOLVIDO, ÍNTEGRO, FIRME, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 22 | 300 | KG | 00701162 | GOIABA VERMELHA - FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, IN NATURA, BASTANTE FIRME, INTEIRA, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. GRAU DE MATURAÇÃO: PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 23 | 200 | KG | 00701163 | KIWI NACIONAL - FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, IN NATURA, BASTANTE FIRME, INTEIRA, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. GRAU DE MATURAÇÃO: PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 24 | 400 | KG | 00701164 | LARANJA LIMA - UNIDADES PESANDO ACIMA DE 100 GRAMAS. FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, IN NATURA, FIRME, INTEIRA, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. GRAU DE MATURAÇÃO: PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 25 | 4.000,00 | KG | 00701165 | LARANJA PERA - UNIDADES PESANDO ACIMA DE 100 GRAMAS. FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, IN NATURA, FIRME, INTEIRA, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. GRAU DE MATURAÇÃO: PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 26 | 100 | KG | 00701166 | LIMÃO SICILIANO - FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, IN NATURA, FIRME, INTEIRA, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. GRAU DE MATURAÇÃO: PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

| | | | | |
|----|----------|----|----------|--|
| | | | | COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 27 | 200 | KG | 00701167 | LIMÃO TAITI - FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, IN NATURA, FIRME, INTEIRA, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. GRAU DE MATURAÇÃO: PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 28 | 4.000,00 | KG | 00701168 | MAÇÃ FUJI - FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, IN NATURA, FIRME, INTEIRA, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. GRAU DE MATURAÇÃO: PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 29 | 2.500,00 | KG | 00701169 | MAMÃO FORMOSA - UNIDADES PESANDO ACIMA DE 1 KG. FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, IN NATURA, FIRME, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. GRAU DE MATURAÇÃO: PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 30 | 300 | KG | 00701170 | MANDIOQUINHA - LAVADA, UNIFORME, INTEIRA, FIRME, SEM LESÕES OU DEFEITOS. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES |
| 31 | 1.000,00 | KG | 00701171 | MANGA - FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, IN NATURA, BASTANTE FIRME, INTEIRA, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. GRAU DE MATURAÇÃO: PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 32 | 2.000,00 | KG | 00701172 | MELANCIA - UNIDADE PESANDO ACIMA DE 8 KG. FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, REDONDA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. GRAU DE MATURAÇÃO: PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

| | | | | |
|----|-----------|-------|----------|--|
| | | | | CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO |
| 33 | 2.000,00 | KG | 00701173 | MELÃO - UNIDADE PESANDO ACIMA DE 1,2KG. FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, REDONDA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. GRAU DE MATURAÇÃO: PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 34 | 800 | KG | 00701174 | MILHO VERDE - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, ESPIGA ÍNTEGRA E BEM PREENCHIDA, GRÃOS TENROS E MACIOS. ESPIGA SEM CABELOS ENTRE AS FILEIRAS DE GRÃOS. SEM LESÕES, FUNGOS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADOS EM BANDEJAS DE ISOPOR COM 5 (CINCO) ESPIGAS CADA E PROTEGIDAS COM FILME PLÁSTICO. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO |
| 35 | 500 | BANDE | 00701175 | MORANGO - FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, IN NATURA, BASTANTE FIRME, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO, MUNIDA DE CÁLICE E PEDÚNCULO VERDE. ACONDICIONADO EM BANDEJA, PESANDO APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS. GRAU DE MATURAÇÃO: PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 36 | 10.000,00 | DÚZIA | 00701176 | OVOS BRANCOS - TIPO 3, CLASSE A. PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOR E SABOR ANORMAIS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA. PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO |
| 37 | 600 | KG | 00701177 | PERA - UNIDADE PESANDO ACIMA DE 100 GRAMAS. FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, IN NATURA, FIRME, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. GRAU DE MATURAÇÃO: PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

| | | | | |
|----|----------|----|----------|---|
| 38 | 200 | KG | 00701178 | PÊSSEGO - UNIDADE PESANDO ACIMA DE 80 GRAMAS. FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, IN NATURA, BASTANTE FIRME, CASCA FINA E AVELUDADA, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. GRAU DE MATURAÇÃO: PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 39 | 200 | KG | 00701179 | PIMENTÃO AMARELO - FRESCO, LAVADO, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS ESCURAS, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 40 | 200 | KG | 00701180 | PIMENTÃO VERDE - FRESCO, LAVADO, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS ESCURAS, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO |
| 41 | 200 | KG | 00701181 | PIMENTÃO VERMELHO - FRESCO, LAVADO, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS ESCURAS, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 42 | 300 | KG | 00701183 | REPOLHO ROXO - CABEÇA FECHADA, IN NATURA, FRESCO, INTEIRO, FIRME, DE TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 43 | 1.000,00 | KG | 00701184 | REPOLHO VERDE - CABEÇA FECHADA, IN NATURA, FRESCO, INTEIRO, FIRME, DE TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO |
| 44 | 300 | KG | 00701185 | RÚCULA - VEGETAL FRESCO, BEM DESENVOLVIDO, ÍNTEGRO, FIRME, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

| | | | | |
|----|----------|------|----------|--|
| | | | | UNIFORME E SEM MANCHAS, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO |
| 45 | 300 | MAÇO | 00701186 | SALSÃO (AIPO) VEGETAL IN NATURA, FRESCO, ÍNTEGRO, FIRME, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS AMARELADAS, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 46 | 2.500,00 | KG | 00701187 | TANGERINA PONKAN FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, IN NATURA, FIRME, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. GRAU DE MATURAÇÃO: PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 47 | 2.000,00 | KG | 00701188 | TOMATE TIPO COMUM, FRESCO, IN NATURA, LAVADO, ÍNTEGRO, BASTANTE FIRME, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM PONTOS ESCUROS, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. GRAU DE MATURAÇÃO: ENTRE 40 E 90% DA COR FINAL, NEM VERDES OU MADUROS DEMAIS. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 48 | 150 | KG | 00701189 | UVA RUBI - FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, IN NATURA, FIRME, COM CACHOS FORMADOS POR BAGOS GRANDES E CARNUDOS, COM SEMENTES, DIFERENTES COLORAÇÕES CONFORME SUAS VARIEDADES, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. GRAU DE MATURAÇÃO: PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 49 | 150 | KG | 00701190 | ABOBRINHA VERDE, DE BOA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADES EXTERNAS ANORMAIS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. |
| 50 | 50 | PÉ | 00701191 | ACELGA, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

| | | | | |
|----|-----|------|----------|---|
| | | | | EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. |
| 51 | 200 | PÉ | 00701192 | ALFACE CRESPA GRANDE - O PRODUTO DEVE MOSTRAR FOLHAS LIMPAS, FRESCAS, LIVRES DE MANCHAS ESCURAS OU VISCOSAS. ALÉM DISSO, AS BORDAS DAS FOLHAS NÃO DEVEM TER SINAIS DE COR MARROM OU AMARELO. |
| 52 | 200 | MAÇO | 00701193 | CHEIRO VERDE - 250 GRAMAS - 1/2 SALSA E 1/2 CEBOLINHA |
| 53 | 150 | KG | 00701194 | CHUCHU, COM TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. |
| 54 | 150 | MAÇO | 00701195 | COUVE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. |
| 55 | 200 | KG | 00701196 | MANDIOCA MINIMAMENTE PROCESSADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE. EMBALAGEM DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE CONTENDO 02 KG DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS OU QUE NÃO CORRESPONDAM À DESCRIÇÃO DO PRODUTO. |
| 56 | 150 | KG | 00701197 | MARACUJÁ, IN NATURA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E PARASITAS. |
| 57 | 60 | KG | 00701317 | VAGEM FRESCA, COR VERDE ESCURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. |
| 58 | 50 | KG | 00701318 | TOMATE CEREJA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS E SUJIDADES, COM POLPA INTACTA E FIRME |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO/ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Os valores foram aferidos no mercado especializado, mediante cotação direta e/ou utilização da plataforma Fonte de Preços, cuja plataforma verifica as aquisições ou contratações firmadas por entes públicos, sítios eletrônicos e cotações diretas junto a fornecedores locais, de acordo com a Instrução Normativa SEGES/MEN nº 65/2021.

8.2. O valor estimado é de aproximadamente R\$ 443.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais), conforme levantamento mediante a plataforma Fonte de Preços.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. A solução proposta, que envolve a aquisição de hortifrutigranjeiros, não se limita apenas ao fornecimento de alimentos para os departamentos solicitantes, mas traz benefícios em diversas esferas, impactando positivamente a saúde, a assistência social e o bem-estar geral do município,

9.2. No campo social, a oferta de alimentos saudáveis para a população em situação de vulnerabilidade contribui diretamente para a redução de problemas de saúde, uma vez que indivíduos bem alimentados estão menos propensos a doenças resultantes de carências nutricionais. Ao prevenir essas condições, diminui-se a demanda por serviços de urgência, como o pronto-socorro, aliviando a pressão sobre o sistema de saúde municipal e evitando custos adicionais.

9.3. Além disso, a alimentação adequada desde a infância, proporcionada nas unidades escolares, favorece o desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes, impactando positivamente o rendimento escolar e, a longo prazo, contribuindo para a formação de cidadãos mais saudáveis e produtivos. A medida também fortalece os laços comunitários e familiares, uma vez que promove a segurança alimentar e melhora a qualidade de vida das famílias atendidas pelos programas sociais.

9.4. A aquisição desses produtos também potencializa a economia local, quando favorece produtores regionais, promovendo o desenvolvimento sustentável e gerando renda no município. Portanto, essa solução integra ações preventivas e corretivas em várias áreas, otimizando recursos e promovendo benefícios de longo alcance para a saúde pública, a assistência social e o desenvolvimento comunitário.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO:

10.1. Dada a natureza do objeto, que envolve a aquisição de hortifrutigranjeiros, caracterizados por sua perecibilidade, variedade e sazonalidade, além da necessidade de fornecimento contínuo e de alta qualidade, torna-se evidente a conveniência do parcelamento como modalidade de contratação. Esta prática, prevista pela Lei Federal 14.133/2021, permite não apenas uma melhor adequação às características específicas do mercado de hortifrutigranjeiros, mas também possibilita a participação de uma gama mais ampla de fornecedores, muitos dos quais são pequenos produtores locais, promovendo o desenvolvimento econômico sustentável da região.

10.2. O parcelamento possibilita uma gestão mais flexível e eficiente dos recursos financeiros do Município, uma vez que permite a distribuição dos pagamentos de forma gradual, em conformidade com as entregas dos produtos. Esta abordagem não só facilita o equilíbrio orçamentário, evitando desembolsos concentrados em um único período, como também possibilita que o município se ajuste



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

a eventuais variações de preços ao longo do tempo, comum no segmento de hortifrutigranjeiros devido a fatores climáticos e de safra.

10.3. Além disso, essa modalidade de contratação viabiliza a realização de contratos com diversos fornecedores simultaneamente, assegurando um fornecimento contínuo e de qualidade dos itens requisitados, sem comprometer a cadeia de abastecimento. A flexibilidade do parcelamento favorece o acompanhamento do desempenho de cada fornecedor, garantindo que apenas aqueles que mantenham o padrão de qualidade continuem a fornecer os produtos, evitando prejuízos à saúde pública e garantindo a eficiência operacional dos departamentos de Educação, Assistência Social e Saúde.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. A aquisição de hortifrutigranjeiros tem como objetivo primordial assegurar a plena execução e a eficiência das atividades desenvolvidas promovidos pelos Departamentos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde. Esses insumos são essenciais para garantir o suporte nutricional adequado, contribuindo para o bem-estar e a saúde dos alunos, população, entre outros, além de proporcionar um ambiente propício para o aprendizado e a interação social. A aquisição também inclui a garantia de uma gestão eficaz, que envolve a correta organização, armazenamento e distribuição desses itens, assegurando a manutenção de sua qualidade e frescor até o momento de seu uso.

11.2. Além de atender às demandas regulares das atividades realizadas por esses departamentos, a aquisição de hortifrutigranjeiros deve garantir a disponibilidade imediata dos produtos para responder prontamente a situações imprevistas, como emergências ou eventos não programados, evitando interrupções que possam comprometer o bom andamento das atividades. Ao assegurar que os alimentos estejam sempre disponíveis em quantidade e qualidade adequadas, promove-se não apenas a segurança alimentar, mas também a eficiência operacional, reduzindo o risco de falhas logísticas e minimizando impactos negativos sobre a saúde e o bem-estar dos participantes.

12. PROVIDÊNCIA TOMADA PREVIAMENTE AO CONTRATO:

12.1. Síntese conclusiva destacando a necessidade incontestável para contratação de empresa para fornecimento dos produtos.

12.2. Recomendação formal para a abertura do processo licitatório, com ênfase na escolha criteriosa de empresas especializadas, garantindo com excelência o fornecimento dos produtos, mediante o **Registro de Preços**.

12.3. Nomear os fiscais e gestores responsáveis pela fiscalização contratual;

12.4. Capacitação dos servidores que realizarão atividades de fiscalização de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Não se aplica.

14. IMPACTOS SOCIAIS:

14.1 No que tange ao ponto de vista social, a aquisição de hortifrutigranjeiros gera impactos positivos significativos, tanto no fortalecimento da economia local quanto na promoção da saúde e do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

bem-estar da população. Ao valorizar pequenos agricultores e cooperativas locais, o município contribui para a geração de renda e para o desenvolvimento das comunidades rurais, promovendo inclusão social e econômica. Além disso, a oferta de alimentos frescos e nutritivos em escolas, unidades de saúde e assistenciais ajuda a combater a insegurança alimentar e nutricional, melhorando a qualidade de vida das pessoas em situação de vulnerabilidade e incentivando hábitos alimentares saudáveis que refletem diretamente na redução de doenças crônicas.

15. ANÁLISE DE RISCOS:

15.1. Identificação de riscos potenciais relacionados à aquisição dos materiais de dependência de fornecedores, entrega, especificações técnicas, qualidade, fluxo de caixa e manutenção foram avaliados.

| Risco | Impacto Potencial | Probabilidade | Ações Mitigadoras |
|---|---|---------------|--|
| Inadimplência no fornecimento | Interrupção do fornecimento para unidades escolares e de saúde, compromete serviços essenciais. | Média | Cláusulas contratuais rígidas e penalidades por atraso ou não entrega. |
| Variação de preços no mercado | Aumento inesperado nos custos contratuais, necessidade de renegociação. | Alta | Adoção de contratos com preços fixos ou tabelados, monitoramento constante de mercado. |
| Qualidade inferior dos produtos | Impacta a saúde dos usuários finais, reclamações e possíveis ações legais. | Média | Exigência de certificações de qualidade, realização de inspeções e auditorias frequentes. |
| Problemas logísticos | Atrasos na entrega, produtos perecíveis comprometidos, prejuízos financeiros. | Alta | Contratação de empresas com logística estruturada, diversificação de fornecedores. |
| Descompasso entre demanda e oferta | Falta de produtos durante períodos críticos, compromete serviços contínuos. | Média | Planejamento de compras antecipado, uso de contratos flexíveis que permitam ajuste de demanda. |
| Falta de controle de origem dos produtos | Riscos sanitários, produtos fora das normas de segurança alimentar. | Média | Exigir rastreabilidade de origem e controle de qualidade dos produtos fornecidos. |
| Dependência de poucos fornecedores | Aumento de riscos em caso de falência ou inadimplência de fornecedores. | Alta | Diversificação do número de fornecedores e contratos com empresas de backup. |
| Impacto ambiental das práticas dos fornecedores | Contribuição para práticas agrícolas insustentáveis, aumento da pressão social e regulatória. | Média | Exigência de práticas sustentáveis dos fornecedores, monitoramento de conformidade ambiental. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

16. VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO:

16.1. A administração do Município manifesta sua opinião favorável à viabilidade da aquisição de hortifrutigranjeiros por meio da realização de **Pregão Eletrônico**, mediante sistema de **Registro de Preços, com espeque na Lei Federal nº 14.133/2021**, com previsão de 12 meses, prorrogável por igual período, mediante justificativa e vantajosidade, embasada em uma análise criteriosa dos benefícios e das necessidades institucionais.

16.2. A modalidade de registro de preços oferece uma solução flexível e eficiente, permitindo a aquisição dos materiais com melhores preços disponíveis no mercado e otimizando os recursos financeiros.

16.3. Além disso, a utilização do registro de preços proporciona maior agilidade e transparência no processo de contratação, assegurando a conformidade com os princípios da administração pública e facilitando a participação de um maior número de fornecedores.

Miracatu, data do protocolo.

JOÃO ALVES DE ARRUDA JUNIOR

Diretor do Departamento de Assistência Social
e Educação
Gestor

JULIANE FREITAS CABRAL GOMES

Diretora do Departamento de Saúde
Gestor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Áreas requisitantes:

| Departamento Requisitante | Responsáveis |
|---|---|
| Departamento Municipal de Saúde | Juliane Freitas Cabral Gomes – Diretora |
| Departamento Municipal de Assistência Social e Educação | João Alves de Arruda Júnior – Diretor |

AMOSTRAS: NÃO

1. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:

1.1. A presente justificativa visa à fundamentação da aquisição de hortifrutigranjeiros para atender às necessidades dos Departamentos de Educação, Assistência Social e Saúde, com o objetivo de garantir a manutenção da oferta de alimentos frescos e adequados ao público atendido. A aquisição seguirá as normas e diretrizes vigentes, buscando atender aos parâmetros estabelecidos pelos programas institucionais.

1.2. No Departamento de Educação, a aquisição de hortifrutigranjeiros é essencial para o cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), assegurando a oferta de uma alimentação balanceada para os alunos das 18 unidades educacionais, que abrangem creches e escolas. Esses alimentos desempenham um papel relevante no desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos, sendo parte integrante das refeições oferecidas ao longo do ano letivo, conforme os parâmetros nutricionais exigidos pelo programa.

1.3. Para o Departamento de Assistência Social, a aquisição é necessária para suprir as demandas das unidades socioassistenciais vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A inclusão de hortifrutigranjeiros nas refeições ofertadas nas unidades contribui para a segurança alimentar e nutricional dos usuários, garantindo a oferta de refeições adequadas às necessidades nutricionais de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

1.4. No âmbito do Departamento de Saúde, a aquisição visa atender às unidades de atenção básica e ao Serviço de Residência Terapêutica II. A oferta regular de hortifrutigranjeiros é indispensável para garantir a qualidade nutricional das refeições destinadas aos pacientes, contribuindo para a recuperação e a manutenção da saúde, principalmente daqueles em tratamentos contínuos. A medida também apoia as ações de saúde preventiva, por meio da promoção de hábitos alimentares saudáveis.

1.5. Além disso, os hortifrutigranjeiros adquiridos poderão ser destinados a cursos e oficinas voltados ao desenvolvimento de habilidades e capacitação profissional, no contexto das atividades realizadas pelos Departamentos de Educação e Assistência Social. Essas atividades visam à promoção de renda e capacitação de usuários, com foco no aproveitamento e transformação dos alimentos, contribuindo para o fortalecimento econômico das famílias envolvidas.

1.6. A aquisição planejada e sistemática de hortifrutigranjeiros objetiva garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados pelos Departamentos de Educação, Assistência Social e Saúde. O



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

fornecimento regular de alimentos frescos está em conformidade com as diretrizes nacionais de segurança alimentar e nutricional e contribui para a sustentabilidade dos programas públicos municipais. Além disso, a contratação de fornecedores locais reforça o apoio à agricultura familiar e ao desenvolvimento econômico regional, alinhando-se às políticas públicas de incentivo à produção local.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE:

| Seq. | Quantidade | Unid. | Cd. Produto | Descrição do Produto |
|------|------------|-------|-------------|---|
| 1 | 600 | KG | 00701141 | ABACATE - UNIDADE PESANDO ACIMA DE 400 GRAMAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, FIRME, CASCA LISA E COM BRILHO, VERDE, SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA. GRAU DE MATURAÇÃO: PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO |
| 2 | 800 | KG | 00701142 | ABACAXI PÉROLA - UNIDADE PESANDO ACIMA DE 1,5 KG. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, FIRME, COM BRILHO, SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA. GRAU DE MATURAÇÃO: PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 3 | 250 | KG | 00701143 | ABÓBORA MORANGA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRANDE, FRESCA, FIRME, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 4 | 1.200,00 | KG | 00701144 | ALHO IN NATURA - GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 5 | 250 | UND | 00701145 | ALHO-PORÓ - VEGETAL IN NATURA, FRESCO, ÍNTEGRO, FIRME, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS AMARELADAS, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

| | | | | |
|----|----------|------|----------|---|
| | | | | EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 6 | 100 | MAÇO | 00701146 | ALMEIRÃO - VEGETAL FRESCO, BEM DESENVOLVIDO, ÍNTEGRO, FIRME, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 7 | 100 | KG | 00701147 | AMEIXA FRUTA IN NATURA, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BASTANTE FIRME, INTEIRA, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. GRAU DE MATURAÇÃO: PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO |
| 8 | 300 | KG | 00701148 | BATATA DOCE - ROSADA, LAVADA, UNIFORME, INTEIRA, FIRME, SEM LESÕES OU DEFEITOS. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 9 | 5.000,00 | KG | 00701149 | BATATA INGLESA - ESCOVADA, UNIFORME, INTEIRA, FIRME, COM CALIBRE ACIMA DE 40 MM, SEM LESÕES OU DEFEITOS. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO |
| 10 | 600 | KG | 00701150 | BETERRABA - SEM FOLHAS, IN NATURA, FRESCA, INTEIRA, FIRME, DE TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICOSANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 11 | 240 | UND | 00701151 | BRÓCOLIS NINJA - CABEÇA PESANDO ACIMA DE 200 GRAMAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, FIRME, IN NATURA, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS AMARELADAS. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 12 | 700 | KG | 00701152 | CAQUI - FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, IN NATURA, BASTANTE FIRME, INTEIRA, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. GRAU DE MATURAÇÃO: PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

| | | | | |
|----|----------|------|----------|--|
| | | | | CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 13 | 250 | KG | 00701153 | CAQUI GIOMBO (CHOCOLATE) - FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, IN NATURA, FIRME, INTEIRA, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. GRAU DE MATURAÇÃO: PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO |
| 14 | 1.500,00 | KG | 00701154 | CEBOLA - FRESCA, IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, SEM BROTO E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 15 | 300 | KG | 00701155 | CEBOLA ROXA - FRESCA, IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS, SEM BROTO E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 16 | 2.000,00 | KG | 00701156 | CENOURA - FRESCA, IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA. COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM PONTOS PRETOS, BROTO E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 17 | 300 | MAÇO | 00701157 | CHICÓRIA - VEGETAL FRESCO, BEM DESENVOLVIDO, ÍNTEGRO, FIRME, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 18 | 200 | KG | 00701158 | COCO SECO - FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, IN NATURA, INTEIRA, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. GRAU DE MATURAÇÃO: PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 19 | 300 | UND | 00701159 | COUVE-FLOR - UNIDADES PESANDO ACIMA DE 600 GRAMAS. FRESCA, IN NATURA, ÍNTEGRA, FIRME, SEM FOLHAS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

| | | | | |
|----|----------|------|----------|---|
| | | | | SEM MANCHAS. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 20 | 250 | UND | 00701160 | ESCAROLA - VEGETAL FRESCO, BEM DESENVOLVIDO, ÍNTEGRO, FIRME, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 21 | 400 | MAÇO | 00701161 | ESPINAFRE - VEGETAL FRESCO, BEM DESENVOLVIDO, ÍNTEGRO, FIRME, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 22 | 300 | KG | 00701162 | GOIABA VERMELHA - FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, IN NATURA, BASTANTE FIRME, INTEIRA, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. GRAU DE MATURAÇÃO: PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 23 | 200 | KG | 00701163 | KIWI NACIONAL - FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, IN NATURA, BASTANTE FIRME, INTEIRA, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. GRAU DE MATURAÇÃO: PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 24 | 400 | KG | 00701164 | LARANJA LIMA - UNIDADES PESANDO ACIMA DE 100 GRAMAS. FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, IN NATURA, FIRME, INTEIRA, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. GRAU DE MATURAÇÃO: PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 25 | 4.000,00 | KG | 00701165 | LARANJA PERA - UNIDADES PESANDO ACIMA DE 100 GRAMAS. FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, IN NATURA, FIRME, INTEIRA, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. GRAU DE MATURAÇÃO: PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. LIVRES DE |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

| | | | | |
|----|----------|----|----------|--|
| | | | | RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 26 | 100 | KG | 00701166 | LIMÃO SICILIANO - FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, IN NATURA, FIRME, INTEIRA, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. GRAU DE MADURAÇÃO: PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 27 | 200 | KG | 00701167 | LIMÃO TAITI - FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, IN NATURA, FIRME, INTEIRA, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. GRAU DE MADURAÇÃO: PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 28 | 4.000,00 | KG | 00701168 | MAÇÃ FUJI - FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, IN NATURA, FIRME, INTEIRA, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. GRAU DE MADURAÇÃO: PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 29 | 2.500,00 | KG | 00701169 | MAMÃO FORMOSA - UNIDADES PESANDO ACIMA DE 1 KG. FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, IN NATURA, FIRME, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. GRAU DE MADURAÇÃO: PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 30 | 300 | KG | 00701170 | MANDIOQUINHA - LAVADA, UNIFORME, INTEIRA, FIRME, SEM LESÕES OU DEFEITOS. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES |
| 31 | 1.000,00 | KG | 00701171 | MANGA - FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, IN NATURA, BASTANTE FIRME, INTEIRA, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. GRAU DE MADURAÇÃO: PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

| | | | | |
|----|-----------|-------|----------|--|
| | | | | CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 32 | 2.000,00 | KG | 00701172 | MELANCIA - UNIDADE PESANDO ACIMA DE 8 KG. FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, REDONDA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. GRAU DE MATURAÇÃO: PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO |
| 33 | 2.000,00 | KG | 00701173 | MELÃO - UNIDADE PESANDO ACIMA DE 1,2KG. FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, REDONDA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. GRAU DE MATURAÇÃO: PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 34 | 800 | KG | 00701174 | MILHO VERDE - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, ESPIGA ÍNTEGRA E BEM PREENCHIDA, GRÃOS TENROS E MACIOS. ESPIGA SEM CABELOS ENTRE AS FILEIRAS DE GRÃOS. SEM LESÕES, FUNGOS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADOS EM BANDEJAS DE ISOPOR COM 5 (CINCO) ESPIGAS CADA E PROTEGIDAS COM FILME PLÁSTICO. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO |
| 35 | 500 | BANDE | 00701175 | MORANGO - FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, IN NATURA, BASTANTE FIRME, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO, MUNIDA DE CÁLICE E PEDÚNCULO VERDE. ACONDICIONADO EM BANDEJA, PESANDO APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS. GRAU DE MATURAÇÃO: PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 36 | 10.000,00 | DÚZIA | 00701176 | OVOS BRANCOS - TIPO 3, CLASSE A. PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOR E SABOR ANORMAIS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA. PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO |
| 37 | 600 | KG | 00701177 | PERA - UNIDADE PESANDO ACIMA DE 100 GRAMAS. FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, IN |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

| | | | | |
|----|----------|----|----------|---|
| | | | | NATURA, FIRME, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. GRAU DE MATURAÇÃO: PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 38 | 200 | KG | 00701178 | PÊSSEGO - UNIDADE PESANDO ACIMA DE 80 GRAMAS. FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, IN NATURA, BASTANTE FIRME, CASCA FINA E AVELUDADA, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. GRAU DE MATURAÇÃO: PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 39 | 200 | KG | 00701179 | PIMENTÃO AMARELO - FRESCO, LAVADO, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS ESCURAS, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 40 | 200 | KG | 00701180 | PIMENTÃO VERDE - FRESCO, LAVADO, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS ESCURAS, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO |
| 41 | 200 | KG | 00701181 | PIMENTÃO VERMELHO - FRESCO, LAVADO, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS ESCURAS, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 42 | 300 | KG | 00701183 | REPOLHO ROXO - CABEÇA FECHADA, IN NATURA, FRESCO, INTEIRO, FIRME, DE TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 43 | 1.000,00 | KG | 00701184 | REPOLHO VERDE - CABEÇA FECHADA, IN NATURA, FRESCO, INTEIRO, FIRME, DE TAMANHO MÉDIO, |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

| | | | | |
|----|----------|------|----------|--|
| | | | | COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO |
| 44 | 300 | KG | 00701185 | RÚCULA - VEGETAL FRESCO, BEM DESENVOLVIDO, ÍNTEGRO, FIRME, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO |
| 45 | 300 | MAÇO | 00701186 | SALSÃO (AIPO) VEGETAL IN NATURA, FRESCO, ÍNTEGRO, FIRME, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS AMARELADAS, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 46 | 2.500,00 | KG | 00701187 | TANGERINA PONKAN FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, IN NATURA, FIRME, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. GRAU DE MATURAÇÃO: PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 47 | 2.000,00 | KG | 00701188 | TOMATE TIPO COMUM, FRESCO, IN NATURA, LAVADO, ÍNTEGRO, BASTANTE FIRME, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM PONTOS ESCUROS, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. GRAU DE MATURAÇÃO: ENTRE 40 E 90% DA COR FINAL, NEM VERDES OU MADUROS DEMAIS. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |
| 48 | 150 | KG | 00701189 | UVA RUBI - FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, IN NATURA, FIRME, COM CACHOS FORMADOS POR BAGOS GRANDES E CARNUDOS, COM SEMENTES, DIFERENTES COLORAÇÕES CONFORME SUAS VARIEDADES, SEM LESÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. GRAU DE MATURAÇÃO: PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

| | | | | |
|----|-----|------|----------|---|
| 49 | 150 | KG | 00701190 | ABOBRINHA VERDE, DE BOA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADES EXTERNAS ANORMAIS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. |
| 50 | 50 | PÉ | 00701191 | ACELGA, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. |
| 51 | 200 | PÉ | 00701192 | ALFACE CRESPA GRANDE - O PRODUTO DEVE MOSTRAR FOLHAS LIMPAS, FRESCAS, LIVRES DE MANCHAS ESCURAS OU VISCOSAS. ALÉM DISSO, AS BORDAS DAS FOLHAS NÃO DEVEM TER SINAIS DE COR MARROM OU AMARELO. |
| 52 | 200 | MAÇO | 00701193 | CHEIRO VERDE - 250 GRAMAS - 1/2 SALSA E 1/2 CEBOLINHA |
| 53 | 150 | KG | 00701194 | CHUCHU, COM TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. |
| 54 | 150 | MAÇO | 00701195 | COUVE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. |
| 55 | 200 | KG | 00701196 | MANDIOCA MINIMAMENTE PROCESSADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE. EMBALAGEM DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE CONTENDO 02 KG DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS OU QUE NÃO CORRESPONDAM À DESCRIÇÃO DO PRODUTO. |
| 56 | 150 | KG | 00701197 | MARACUJÁ, IN NATURA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E PARASITAS. |
| 57 | 60 | KG | 00701317 | VAGEM FRESCA, COR VERDE ESCURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

| | | | | |
|----|----|----|----------|--|
| | | | | TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. |
| 58 | 50 | KG | 00701318 | TOMATE CEREJA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS E SUJIDADES, COM POLPA INTACTA E FIRME |

3. DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal / fatura no Departamento Municipal solicitante.

3.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3.3. O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.

3.4. O preço ora contratado permanecerá irredutível até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto desta ata.

4. FONTE DE RECURSO:

4.1. Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

EDUCAÇÃO

Ficha: 292 Destinação de Recurso: 05.282.0001 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Ficha: 293 Destinação de Recurso: 05.285.0001 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

SAÚDE

Manutenção do Departamento de Saúde – Gestão do SUS

Ficha: 134 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Destinação de Recurso: 01.310.0000

Equipe Saúde da Família ESF – Atenção Básica

Ficha: 153 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Destinação de Recurso: 05.301.0003

Manutenção da Saúde Mental

Ficha: 198 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Destinação de Recurso: 01.310.0000

Manutenção da Saúde Mental

Ficha: 199 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Destinação de Recurso: 05.300.0058

SOCIAL

| Ficha | D.R | Categoria |
|-------|-----|-----------|
|-------|-----|-----------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

| | | |
|-----|-------------|-----------|
| 89 | 05.500.0080 | 3.3.90.30 |
| 517 | 02.500.0048 | 3.3.90.30 |
| 106 | 02.500.0014 | 3.3.90.30 |
| 107 | 05.500.0070 | 3.3.90.30 |
| 513 | 05.312.0004 | 3.3.90.30 |
| 514 | 05.312.0005 | 3.3.90.30 |
| 515 | 05.312.0006 | 3.3.90.30 |
| 508 | 05.312.0040 | 3.3.90.30 |
| 512 | 05.312.0063 | 3.3.90.30 |

5. VIGÊNCIA DA ATA:

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração. A prorrogação será fundamentada por justificativa detalhada e condicionada à comprovação da manutenção de condições vantajosas de preço, conforme estabelecido no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. LOCAL (IS) DE ENTREGA:

6.1. Efetuar a entrega de acordo com a solicitação dos Departamentos de Assistência Social, Educação e Saúde, mediante envio da nota de empenho ordinário ou empenho parcial.

6.2. Os produtos deverão ser entregues no (s) seguinte (s) endereço (s):

| DEPARTAMENTOS | | |
|---------------|--------------------|---|
| | Departamento | Endereço |
| 01 | SAÚDE | Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 77 - Centro |
| 02 | EDUCAÇÃO | Rua Kaey Nakamura nº 521 – Centro – Depósito da Merenda Escolar |
| 03 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | Rua Tenente José Públio Ribeiro, 234 - Centro |

6.3. Os locais de entrega poderão ser alterados mediante solicitação dos setores requisitantes.

7. DO PRAZO PARA ENTREGA:

7.1. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o fornecimento do produto, independentemente da quantidade solicitada, a contar do recebimento do Empenho Ordinário ou Empenho Parcial.

7.2. O contratante reserva-se o direito de recusar a entrega caso os produtos não estejam em conformidade com as especificações acordadas ou apresentem danos visíveis que impeçam o consumo.

7.3. Se constatado qualquer defeito em relação ao produto entregue, caberá ao fornecedor contratado efetuar a substituição do item em perfeitas condições de consumo, no prazo de 02 (dois) úteis até o máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação encaminhada pelo gestor da demanda, sob pena de incorrer em eventuais sanções aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

8. CAPACIDADE TÉCNICA/OPERACIONAL DA CONTRATADA:

8.1. A contratada deverá manter a plena capacidade de logística e entrega para atender as unidades do Município de forma eficiente.

8.2. A contratada deverá manter todas as licenças/alvará em dia, devendo apresentar:

8.2.1. Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

8.3. Atestado de capacidade técnica na área, emitido por entidades públicas ou privadas, comprovando fornecimento/execução satisfatória do objeto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e firmadas na sua proposta, notadamente:

9.2. Manter durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.3. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.4. Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;

9.5. Assumir, exclusivamente, seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, na execução do presente objeto;

9.6. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

9.7. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para eventuais entregas e/ou esclarecimento dos serviços;

10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

10.3. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

10.4. Executar a verificação das entregas, por servidores especialmente designados, e atestar as Notas Fiscais correspondentes;

10.5. Efetuar os pagamentos nos prazos.

11. FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO:

11.1. O Gestor do presente contrato serão os diretores dos departamentos solicitantes.

11.2. O (s) Fiscal (is) do presente contrato serão os (as) servidores (as): Emília Suemi Tanaka e Célia Regina Malaquias Santiago.

11.2.1. GESTOR: Garantirá a execução eficiente do contrato, atuando como coordenador principal, comandando e acompanhando todas as fases do processo, do início até a conclusão, estabelecendo contato direto e contínuo com a empresa contratada. Será o responsável por identificar potenciais necessidades e pendências que possam surgir durante a execução do contrato. Sua atuação visa assegurar uma gestão proativa, eficaz e alinhada com os objetivos estabelecidos.

11.2.2. FISCAL: Ao fiscal cabe função estratégica no monitoramento do cumprimento efetivo das obrigações estabelecidas em contrato, envolvendo a responsabilidade pela assinatura de documentos e a vigilância constante para garantir que a execução do objeto contratado esteja alinhada não apenas com os termos contratuais, mas também com as normas vigentes, visando cumprimento da legalidade e qualidade na entrega, assegurando que o resultado final esteja em conformidade com as expectativas e exigências regulatórias.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

11.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

11.5. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle da execução do serviço, em especial quanto à qualidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições da lei e do presente instrumento.

11.6. A fiscalização feita pelo Município não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

11.7. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso, de acordo com o instrumento contratual.

11.8. A Contratada deverá permitir a fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

12.1. Informações complementares e/ou esclarecimentos sobre o objeto poderão ser obtidos junto aos Departamentos:

Educação - (13) 3847-1860 – E-mail: educacao@miracatu.sp.gov.br

Saúde – (13) 3847-7010 – E-mail: saude@miracatu.sp.gov.br

Social – (13) 3847-3231 – E-mail: social@miracatu.sp.gov.br

Compras – (13) 3847-7000 – E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu, 24 de setembro de 2024.

JOÃO ALVES DE ARRUDA JUNIOR
Diretor do Departamento de Assistência Social
e Educação

JULIANE FREITAS CABRAL GOMES
Diretora do Departamento de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

ANEXO – II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

PROCESSO Nº 6439/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024**, obedecendo a **todas as especificações do ANEXO I do edital.**

| ITEM | QTDE | UND | DESCRIÇÃO | MARCA. | VALOR UN. | VALOR TOTAL |
|------|------|-----|-----------|--------|-----------|-------------|
| 01 | | | | | | |

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Local/UF, ** de ***** de 2024.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

PROCESSO Nº 6439/2024

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AOS ITENS DE
HABILITAÇÃO**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

A/C do Sr. (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio.

Prezado (a) Pregoeiro (a),

DECLARAMOS, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024 – PROCESSO Nº 6439/2024, em especial que:

1. Cumpre todos os requisitos de habilitação;
2. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
3. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
4. Não possui, entre seu quadro societário, servidor público municipal da ativa;
5. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso VI do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;
6. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação.
8. A empresa cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Local/UF, ** de ***** de 2024.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

PROCESSO Nº 6439/2024

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº _____ é microempresa **ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei **Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

Local/UF, ** de ***** de 2024.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
PROCESSO Nº 6439/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA

Eu (nome completo), cargoportador(a) da Carteira de Identidade nº e do C.P.F. nº representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei o Contrato de Fornecimento referente a Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024, PROCESSO Nº 6439/2024.

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL PROFISSIONAL:

TELEFONE:

_____, ____ de _____ de 2024.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs.: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com endereço Av. Dona Evarista de Castro, nº 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023 e conforme edital, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico nº 057/2024**, homologado em __/__/__, integrante do **Processo Administrativo nº 6439/2024**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a) designado por esta Municipalidade, resolve registrar a empresa _____, CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, nº __, _____, CEP ____-____, _____/__, contato (xx) _____ e e-mail: _____, representada por _____, _____, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

1.1. AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - SRP.

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO | MARCA | VLR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|-----|-----------|-------|--------------|-------------|
|------|-----|-----|-----------|-------|--------------|-------------|

2. DA VALIDADE:

- 2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.2. No caso de prorrogação, será aplicado reajuste mediante aplicação do Índice de Preços para o Consumidor Amplo – IPCA, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da Proposta Reajustada no certame.

3. DO PRAZO E DA EXECUÇÃO:

- 2.1. O objeto mencionado na Cláusula primeira desta Ata será executado pela detentora, após receber a Nota de empenho e/ou Pedido Parcial encaminhado pela **Contratante**, na qual deverá providenciar a entrega dos produtos/serviços em até 5 (cinco) dias úteis, ou conforme agendamento junto ao setor solicitante.
- 3.1. O Departamento Municipal solicitante será o responsável pela fiscalização durante a realização do serviço, observando todos os aspectos estipulados.
- 3.2. O contratante reserva-se o direito de recusar o veículo caso não esteja em conformidade com as especificações acordadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

4. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES:

- 4.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal/fatura, condicionado, ainda, à emissão do Termo de Recebimento do objeto por parte do gestor.
- 4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 4.3. O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.
- 4.4. O preço a ser pago pelo fornecimento realizado será aquele registrado neste instrumento, independentemente da data da entrega do objeto.
- 4.5. O preço registrado compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto desta Ata.
- 4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 3.6.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 3.6.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.7. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Adjudicatária, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados em relação ao atraso verificado.
- 4.8. Todas as despesas oriundas desta Ata correrão por conta da dotação orçamentária:

| | | | | |
|------------------|--|--|--|--|
| 01.05 | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 01.05.01 | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 08.241.0003.2004 | Manutenção das Atividades do Idoso - CCI | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

| | | | | |
|------------------|--|---|----------|-----|
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 510.0000 | 67 |
| 08.242.0003.2005 | Proteção Social Especial - Alta Complexidade | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 500.0080 | 70 |
| 08.242.0003.2051 | Proteção Social Especial - Alta Complexidade | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 510.0000 | 77 |
| 08.243.0003.2052 | Prot. Social Esp. - Média Complex - CREAS | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 510.0000 | 88 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 2 | 500.0048 | 517 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 500.0080 | 89 |
| 08.244.0003.1004 | PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO MUNICIPAL | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 510.0000 | 519 |
| 08.244.0003.2011 | Gestão do Departamento de Assistência Social | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 510.0000 | 99 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 312.0004 | 513 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 312.0005 | 514 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 312.0006 | 515 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 500.0040 | 508 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 500.0063 | 512 |
| 08.244.0003.2012 | Atividades de Apoio à Família - CRAS | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 2 | 500.0014 | 106 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 500.0070 | 107 |
| 08.244.0003.2049 | Benefícios Eventuais | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 510.0000 | 113 |
| 01.05.02 | FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA | | | |
| 08.241.0003.2013 | Manutenção das Atividades do Idoso | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 510.0000 | 118 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

| | | | | |
|------------------|---|---|----------|-----|
| 01.05.03 | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA | | | |
| 08.243.0003.2014 | Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 510.0000 | 123 |
| 01.06 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 01.06.01 | GESTÃO DO SUS | | | |
| 10.122.0002.2015 | Manutenção do Departamento de Saúde | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 310.0000 | 134 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 300.0134 | 566 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 312.0000 | 135 |
| 01.06.02 | ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| 10.301.0004.2016 | Equipe Saúde da Família - eSF | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 310.0000 | 150 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 300.0120 | 151 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 301.0001 | 152 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 301.0003 | 153 |
| 10.301.0004.2017 | Equipe Saúde Bucal - eSB | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 310.0000 | 166 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 2 | 300.0017 | 167 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 301.0003 | 168 |
| 10.301.0004.2018 | Manutenção da Atenção Primária à Saúde - APS | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 310.0000 | 181 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 300.0134 | 568 |
| 10.301.0004.2020 | Manutenção da Saúde Mental | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 310.0000 | 198 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 300.0058 | 199 |
| 01.06.03 | MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

| | | | | |
|------------------|--------------------------------------|---|----------|-----|
| 10.302.0004.2021 | Manutenção da Unidade Hospitalar | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 310.0000 | 212 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 300.0133 | 562 |
| 01.06.04 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | | |
| 10.304.0004.2022 | Manutenção da Vigilância em Saúde | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 2 | 303.0003 | 559 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 2 | 304.0002 | 525 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 303.0001 | 225 |
| 01.07 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 01.07.01 | MANUT. DOS SERV. EDUCACIONAIS | | | |
| 12.361.0005.2023 | Manutenção dos Serviços Educacionais | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 282.0001 | 235 |
| 12.363.0005.2024 | Manutenção do Ensino Profissional | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 230.0000 | 245 |
| 01.07.02 | ENSINO INFANTIL | | | |
| 12.365.0005.2026 | Manutenção do Ensino Infantil | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 210.0000 | 255 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 200.0013 | 256 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 282.0001 | 257 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 293.0001 | 258 |
| 12.365.0005.2053 | MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 210.0000 | 270 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 200.0019 | 557 |
| 01.07.03 | ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| 12.361.0005.2027 | Manutenção do Ensino Fundamental | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 220.0000 | 281 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

| | | | | |
|------------------|-------------------------------|---|----------|-----|
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 282.0001 | 282 |
| 01.07.04 | MERENDA ESCOLAR | | | |
| 12.368.0005.2028 | Manutenção da Merenda Escolar | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 282.0001 | 292 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 285.0001 | 293 |
| 01.07.06 | FUNDEB | | | |
| 12.361.0005.2031 | Fundeb 30% - Fundamental | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 2 | 262.0000 | 310 |
| 12.365.0005.2030 | Fundeb 30% - Infantil | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 2 | 262.0000 | 325 |

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Efetuar o pagamento ajustado;
- 5.2. Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização do objeto/serviço;
- 5.3. Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção;
- 5.4. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 5.5. Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do objeto;
- 5.6. Comunicar ao Adjudicatário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

- 6.1. Executar e cumprir o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital, do ETP e Termo de Referência, responsabilizando-se pela exatidão dos objetos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

- 6.2. Manter durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3. Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- 6.4. Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos objetos nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- 6.5. Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- 6.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

7. DA FISCALIZAÇÃO:

- 7.1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade dos objetos, fazendo cumprir todas as disposições da lei e do presente instrumento.
- 7.2. A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 7.3. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento, o Departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 7.4. A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

8. DAS PENALIDADES:

- 8.1. As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, em conformidade com os arts. 155 a 163 e 178 a 180 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 8.2. O licitante ou a **CONTRATADA** será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
 - XIII Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - XIV Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - XV Dar causa à inexecução total do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

- XVI** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- XVII** Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- XVIII** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XIX** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.3. Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

8.3.1. Advertência;

8.3.2. Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

- a)** De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos objetos, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil.
- b)** Em caso de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa de 10 % (dez por cento) calculada sobre o valor da nota de empenho.
- c)** Em caso de inexecução total, será aplicada multa de 10 % (dez por cento) a 30 % (trinta por cento), calculada sobre o valor da nota de empenho.
- d)** Para as demais condições estipuladas no Edital, 5% (cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, somadas, conforme o caso, ao item anterior e aplicadas em dobro na reincidência.
- e)** As multas poderão ser somadas, limitando-se a 30 % (trinta por cento) do valor total da nota de empenho.

8.3.3. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

8.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

8.4. A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 14.133/21 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

- 9.1.** A presente Ata poderá ser cancelada, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados abaixo:
- 9.1.1.** A Adjudicatária falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;
 - 9.1.2.** Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução da ata sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;
 - 9.1.3.** Não cumprimento de determinação deste instrumento.
- 9.2.** Os casos de cancelamento serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.3.** Nos casos de rescisão ou cancelamento, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Adjudicatária as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

10. DO REGIME JURÍDICO:

- 10.1.** O presente instrumento é regido pela Lei federal nº 14.133/21, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 com alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código de Defesa do Consumidor e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 11.1.** O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6439/2024, bem como o (s) preço (s) da Adjudicatária registrado(s) na ATA do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 14.133/21 e suas alterações.

12. DO FORO:

- 12.1.** As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 12.2.** E por estarem de perfeito acordo, assinam a presente ATA na forma Eletrônica, via plataforma IDOC, para que surtam todos os efeitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

Miracatu/SP, ** de *** de 2024.**

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICATÁRIA

GESTOR DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA:

CNPJ N°

ATA SRP N° XXX/2024

DATA DA ASSINATURA: XX/XX/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de XX/XX/2024 à XX/XX/2025

VALOR:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2024 – PROCESSO N° 6439/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - SRP

ADVOGADO(S): ANAHÍ MONTE CRUZ RODRIGUES CORRÊA DA COSTA – OAB/SP 304.221

– E-mail: jurídico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2012 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n° 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do adjudicatário manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

Miracatu/SP, ** de ***** de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

S.J.C.E 12.07.2024

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA:

CNPJ N°

ATA SRP N° XXX/2024

DATA DA ASSINATURA: XX/XX/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de XX/XX/2024 à XX/XX/2025

VALOR:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2024 – PROCESSO N° 6439/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - SRP

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

| | |
|-----------------------------------|---|
| Nome | SAULO SILVA VIEIRA |
| Cargo | DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS |
| Endereço Comercial do Órgão/Setor | AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO |
| Telefone | (13) 3847-7000 |

Miracatu/SP, ** de ***** de 2024.

SAULO SILVA VIEIRA
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS